



## **Orientações sobre os recursos relacionados aos classificados para as bolsas do curso de Medicina da Faculdade AGES unidade Jacobina**

A Faculdade AGES de Medicina trabalha incansavelmente para proporcionar aos seus estudantes uma experiência singular em educação superior, de modo que a formação destes esteja, de fato, apta a transformar o país, conforme estabelecem os nossos princípios fundamentais.

Todas as atividades da Faculdade AGES de Medicina atendem plenamente o que prescreve a Lei nº 9.394, de 20/12/1996 (LDB); o Decreto nº 5.154, de 23/07/2004, da Presidência da República; a Portaria Normativa MEC nº 40/2007, republicada em 29/12/2010; a Portaria Normativa nº 23, de 1º/12/2010; e demais instrumentos normativos educacionais aplicáveis à espécie.

As bolsas para o curso de Medicina, além do que estabelecem as normativas citadas acima, são regidas por edital específico para esta finalidade, conforme ocorreu no último processo seletivo realizado em 08/12/2019, de acordo com o Edital nº 01/2019 do Programa ALUNO BOLSISTA DA MEDICINA AGES – JACOBINA.

Neste processo seletivo, os pré-requisitos para obtenção da bolsa, estabelecidos em seu Art. 3º, foram:

*Somente poderá inscrever-se no processo seletivo do referido Programa o CANDIDATO que tiver cumprido os seguintes requisitos:*

*I - Ser brasileiro e estar devidamente inscrito no exame vestibular para ingresso no Curso de Medicina da Faculdade AGES de Medicina - Campus Jacobina no processo seletivo realizado em dezembro de 2019; e*

*II - Apresentar, no dia de realização do exame de vestibular, a documentação prevista neste Edital para comprovação da renda familiar.*

*III - Ter informado, no ato da inscrição, o desejo de concorrer às bolsas previstas neste edital.*

*IV - Não possuir diploma de graduação, ter matrícula ativa ou ter sido matriculado em um curso superior, na AGES ou em qualquer outra instituição de ensino.*

A Comissão de Processo Seletivo da Faculdade AGES é o órgão responsável por verificar, no limite das possibilidades da documentação que é apresentada pelos candidatos, se estes atendem ao disposto no edital de bolsas.

Ainda assim, a Faculdade AGES de Medicina oferece, aos seus candidatos, a possibilidade de que sejam interpostos recursos, enviados via e-mail, contrários à lista de classificados divulgada para bolsa, quando é verificado que estes classificados não atendem a um ou mais pré-requisitos previstos no edital.

O mesmo edital do programa de bolsas prevê, em seu Art. 30º, que:

*A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo CANDIDATO, apurada na análise da documentação ou posteriormente à concessão da bolsa, ensejará o encerramento da bolsa de estudo do Programa ALUNO BOLSISTA DA MEDICINA AGES, observado o contraditório e ampla defesa, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.*

Dessa maneira, ressaltamos que a Comissão de Processo Seletivo permanece à disposição ao longo de todo o semestre letivo para atender eventuais recursos a serem interpostos contrários à lista de classificados, publicada no último 07/01/2020, para as bolsas do processo seletivo realizado nos termos do Edital nº 01/2019 do Programa ALUNO BOLSISTA DA MEDICINA AGES – JACOBINA. Os recursos serão analisados cuidadosamente por comissão específica para esta finalidade, respeitando o direito ao contraditório e à ampla defesa dos candidatos.

Ressaltamos, por fim, a disposição da Faculdade AGES de Medicina em trabalhar para um processo seletivo estritamente de acordo com os dispostos em seus editais, de modo a oferecer aos candidatos as mesmas condições de concorrência, respeitados os princípios que norteiam as nossas seleções.

ELAINE FERREIRA LIMA  
Diretoria da Faculdade AGES de Medicina